



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, ESTOQUISTA, MONTADOR DE MOVEIS, CARREGADOR, JARDINEIROS E ROÇAGEM.**

**Processo nº: 0000468-04.2016.8.01.0000**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Desembargador **Francisco Djalma**, e a **empresa PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 04.512.547/0001-27, com sede na Av. Antonio Frota, nº 29 - Centro - Tarauacá/AC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Denis Cley Silva Magalhães**, CPF 478.090.512-53, RG 257913 SSP/AC, pactuam o termo aditivo, cuja a licitação é Pregão Eletrônico nº 18/2016, com amparo da Lei nº 8.666/93, e de acordo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por **6 (seis) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, no período de **1º de janeiro de 2019 a 01 de julho 2019**, ao custo totalde **R\$ 698.347,68** (seiscentos e noventa e oito mil mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de dezembro de 2018.



14/12/2018, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS CLEY SILVA MAGALHAES, Usuário Externo**, em 14/12/2018, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0515784** e o código CRC **E8F1E283**.